



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 - FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, sito a Rua Ângelo Poyer, 320, Centro da Cidade de Jaborá, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Adelir Manoel Inacio.

CONTRATADA: ADEMAR SAVOLDI & CIA. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.217.917/0001-03 estabelecida na Rua Lauro Rupp, 113, Centro, no Município de Jaborá/SC, neste ato representada pelo Sr Ademar Savoldi, portador do CPF nº 716.163.069-04 residente e domiciliado na cidade de Jaborá.

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

SUBSTRATO JURÍDICO: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020.

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA: na CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, originário do processo licitatório na modalidade de PREGÃO Nº 2/2020, terá a seguinte redação:

LOTE 2

Item	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	Lt	Leite UHT integral pasteurizado, longa vida, embalagem tetra-pack. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1000 ml.	Tirol	R\$ 2,99



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020.

Assim sendo e por estarem perfeitamente acertados, firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e validade, diante de duas testemunhas maiores e capazes.

Jaborá (SC), 12 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INACIO – Prefeito
Municipal
CONTRATANTE

**ADEMAR SAVOLDI & CIA. LTDA –
ME**
ADEMAR SAVOLDI
CONTRATADA

Testemunhas:

DAIANE CESCA
CPF: 072.563.559-20

JUCIELI ALVES DE JESUS
CPF: 059.549.119-75